

**Áfricas Soberanas: repensando as nomenclaturas da  
história africana anterior ao século XIX**

Sovereign Africas: Rethinking the Nomenclature of African History  
Prior to the Nineteenth Century

*Felipe Silveira de Oliveira Malacco*<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Doutor e mestre em história pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor adjunto da Universidade Federal Fluminense. Coordenador do Laboratório de Estudos sobre as Áfricas Soberanas. Email: [fmalacco@hotmail.com](mailto:fmalacco@hotmail.com)

## RESUMO

Neste artigo proponho fazer uma revisão crítica das nomenclaturas e termos utilizados para se referir à História da África antes do século XIX. Para isso, iniciei o texto evidenciando as problemáticas de se referir ao todo continental neste período por África Pré-Colonial. Posteriormente, passo a criticar as definições que enquadram a História da África como parte de um império marítimo europeu, uma vez que as fontes evidenciam a incapacidade europeia de dominar politicamente espaços africanos nesse período. A partir daí, passo a avaliar a historiografia que centra as análises nas “zonas de contato”, ou seja, a partir das misturas culturais, políticas, econômicas entre africanos e povos de outros continentes, mormente a Europa. Por fim, proponho a utilização do termo Áfricas Soberanas para se referir a história do continente antes do século XIX, denotando a radicalidade das independências de suas instituições, bem como a pluralidade de possibilidades de análise em todo o continente.

**PALAVRAS-CHAVE:** História da África; África Pré-Colonial; Soberania; Áfricas Soberanas.

## ABSTRACT

In this article, I propose a critical review of the nomenclatures and terms used to refer to the history of Africa before the 19th century. To this end, I begin by highlighting the issues with referring to the entire continent during this period as Pre-Colonial Africa. I then critique the definitions that frame African history as part of a European maritime empire, given that the sources demonstrate the European incapacity to politically dominate African territories during this period. From this point, I proceed to assess the historiography that centers its analysis on "contact zones," that is, on the cultural, political, and economic exchanges between Africans and peoples from other continents, particularly Europe. Finally, I propose the use of the term "Sovereign Africas" to refer to the history of the continent before the 19th century, signaling the radical independence of its institutions, as well as the plurality of analytical possibilities across the entire continent.

**KEYWORDS:** African History; Pre-Colonial Africa; Sovereignty; Sovereign Africas.

## Introdução

Neste artigo, tenho a intenção de repensar as maneiras que nomeamos o continente africano e suas macrorregiões antes do século XIX. Isto porque enquanto é pacificado nomear a África após a Conferência de Berlim de 1885 de África Colonial e seus espaços a partir das estruturas de poder europeia que a colonizaram<sup>2</sup>, e o que ocorre após a colonização de África Pós-Colonial e os espaços pelos nomes dos Estados que foram criados após este período, não é consensual as formas de se nomear o continente e seus diversos espaços antes desse período. Assim, embora neste artigo eu não tenha a pretensão de resolver todos os problemas que existem nessa complexa tarefa de *nomear* diferentes porções de terra, apresentarei as limitações de algumas tentativas de nomear diferentes espaços em África, bem como as formas mais comuns de se referir ao *todo* continental, explicitando as motivações de minha escolha por tratar este todo por *Áfricas Soberanas*.

O que “não fazer” me parece evidente. O termo pré-Colonial para se referir à História da África antes da Conferência de Berlim é problemático em, no mínimo, três sentidos. O primeiro é a desconsideração com espaços que não foram colonizados, os dotando de uma extraterritorialidade em relação ao continente a que pertencem. O segundo é que o termo denota uma visão teleológica. Afinal, o “pré” dá um caráter de inevitabilidade para a colonização que viria, como um marco natural, um “avanço civilizatório” inevitável que viria com a colonização europeia, que sabemos não ter nenhum lastro com a realidade. Conforme está mais que evidente, a presença europeia não levou “civilização”, “luzes” ou “progresso”. Não. A Europa subdesenvolveu a África

---

<sup>2</sup> Excluindo aí a Etiópia e a Libéria que por motivos diferentes não foram espaços colonizados e alguns espaços insulares, como Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, que eram desabitados e foram ocupados por europeus desde o início da era Moderna.

(Rodney, 1972).

O terceiro, e mais importante, é tratar os séculos de existência de um continente apenas pelo fato de que um país europeu o colonizou. Desconheço historiografia que trate a Península Ibérica por pré e pós colonial em relação a ocupação muçulmana que ocorreu entre os séculos VIII e XV, por exemplo. Me parece que existe uma facilidade muito grande, em termos de historiografia, de se tratar a Europa a partir de seus próprios marcadores internos e de se tratar os espaços não-europeus sempre a partir das relações que estes construíram com o “velho continente”.

Os argumentos apresentados acima são relativamente consensuais. Porém, muitas vezes, vemos a manutenção dessa terminologia, “pré-colonial”, sob a justificativa de falta de terminologias melhores. Mais que isso, por vezes, vemos a utilização de termos tão complexos como o “pré-colonial” para denominar espaços em África ou a totalidade do continente antes do século XIX e sem as mesmas críticas. É sobre estes aspectos que irei me debruçar a partir de agora.

### **Que Império é esse que em lugar de gerir um espaço, é dependente dele?**

Uma das formas mais problemáticas de se referir ao continente africano é quando ele é tratado como apenas uma parte de um suposto império marítimo europeu. Ainda que pareça que esse tipo de interpretação está em desuso, uma recente republicação de um livro chave para este conceito, “O Império Marítimo Português”, de Charles Boxer, recebeu uma nova edição em 2018, o que evidencia as permanências de uma perspectiva lusocêntrica para a história (Mota, 2025, p. 81-82).

A origem desse tipo de interpretação historiográfica remonta um processo de romantização da expansão marítima europeia, em que, a partir de

premissas eurocêntricas, buscava-se evidenciar uma capacidade de coerção, organização e presença europeia que não encontra lastro para várias partes do mundo. Bastava um europeu aportar em algum lugar, durante o que se convencionou chamar de Era Moderna, que sem conquista política e militar, apenas ao emular uma frágil estrutura político-jurídica, mesmo que completamente dependente dos poderes locais, que este espaço se tornava parte de um suposto Império.

Dentro da historiografia consultada, em meio às possibilidades de impérios marítimos europeus, a mais premente, recorrente e ainda utilizado é a possibilidade do império marítimo português. Para realizar essa crítica com mais propriedade, precisamos revisitar suas bases conceituais mais clássicas. Para isso, é de bom tom retomar o já citado livro de Charles Boxer. Em seu prefácio, John Plumb afirmou que “em meados do século XVI, os portugueses dominavam uma porção do mundo e do comércio superior a qualquer outro país: a África, com as cadeias de postos comerciais e de fortés que chegavam ao Oriente e para o Sul, às costas ocidentais, o domínio de grandes portos em Ormuz e Goa” (Boxer, 1969, p. 17).

Esta afirmação não tem sustentação, ao menos no que diz respeito à África, o que já é pacificado dentro da historiografia especializada. No que diz respeito à completude do continente africano, John Thornton é taxativo neste aspecto: “os europeus não possuíam o poderio militar para forçar os africanos a participarem de nenhum tipo de comércio no qual seus líderes não desejassesem se engajar. Portanto, todo comércio da África com o Atlântico tinha de ser voluntário” (Thornton, 2004, p. 48).

Tratando sobre lugares específicos, Toby Green afirma que “comerciantes europeus sabiam perfeitamente que eles não poderiam ter vivido, trabalhado e comercializado ali [na Senegâmbia] sem reconhecer o

poder africano" (Green, 2012 p. 84)<sup>3</sup>. Também sobre a Senegâmbia, tratando sobre a presença portuguesa que realmente existia em alguns lugares específicos, Thiago Mota afirma que seu:

ponto é que o elemento-chave para compreender as normas que regem as propriedades portuguesas na África deve ser buscado dentro das culturas normativas africanas, em vez de leis portuguesas ou europeias mais amplas. Este argumento afirma que os agentes estrangeiros estavam inteiramente sujeitos ao controle exercido pelos governantes locais. Os comerciantes europeus e os condecedores práticos das sociedades africanas no período costumavam afirmar que os portugueses eram hóspedes em terras estrangeiras, como afirmado pelo comerciante cabo-verdiano Francisco de Lemos Coelho, em meados do século XVII. Assim, suas relações eram desequilibradas em favor das potências africanas, que autorizavam uma presença europeia por meio de concessões de direitos que poderiam ser revogadas a qualquer momento (Mota, 2025, p. 81).<sup>4</sup>

Conforme as palavras do autor, as próprias fontes evidenciam a inexistência de capacidade portuguesa de impor suas vontades comerciais e políticas à Senegâmbia.

Para outros espaços, como Angola, a ausência de capacidade coercitiva portuguesa é também amplamente debatida. Ivan Sicca Gonçalves, em dissertação de mestrado que versa sobre o comércio nessa região, evidencia que embora no século XVII, os lusitanos tenham estabelecido um centro operacional

---

<sup>3</sup> Tradução nossa: European traders knew perfectly well that they could not have lived, worked and traded there without acknowledging African power.

<sup>4</sup> Tradução nossa: My point is that the key element for comprehending the norms governing Portuguese properties in Africa should be sought within African normative cultures, rather than Portuguese or broader European laws. This argument states that foreign agents were entirely subjected to the control exercised by local rulers. European merchants and practical connoisseurs of African societies in the period used to state that the Portuguese were guests in foreign lands, as asserted by the Cape Verdean merchant Francisco de Lemos Coelho, in the mid- 17th century. Thus, their relationships were imbalanced in favour of African powers, which authorised a European presence through rights concessions that could be revoked at any time.

em Benguela, sua autoridade administrativa era fraca e instável nessa área. Embora, no século XVIII e XIX, o local tenha se transformado em um dos maiores entrepostos do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas, a intensificação da presença de mercadores estrangeiros—considerados ilegais pelos portugueses—e a atividade de negociantes de ascendência europeia no interior, que desrespeitavam as normas tributárias do comércio de escravizados que os portugueses tentavam impor, evidencia essa espécie de fraqueza administrativa (Gonçalves, 2021, p. 58).

Ainda a título de exemplo, Moçambique é outro espaço que é comumente tratado como parte de uma espécie de império marítimo português. Guilherme Farrer, em sua dissertação de mestrado, “Entre Mussambazes, Mucazambos e Manamucates: significados de Liberdade e Escravidão no Sudeste Africano, Séculos XVII e XVIII”, defendida em 2020, evidencia como portugueses que, teoricamente, eram donos de “prazos”, ou seja, locais de presença fixa europeia no que hoje é o centro Moçambique, eram completamente dependentes de mandatários das unidades políticas à sua volta. Mais que isso, eram também dependentes de comerciantes asiáticos, de quem adquiriam mercadorias de grande procura nesta região (Farrer, 2020, p. 190).

Para conseguir continuar a mobilização deste conceito para espaços que, claramente, não eram parte de uma administração central europeia houve uma metamorfose conceitual. Em lugar de se falar que um país ou um conjunto de países europeus “dominavam uma porção do mundo e do comércio superior a qualquer outro país”, a historiografia que se utiliza do conceito de Império Marítimo Português, mantendo o seu uso, o atrelou a outros conceitos como “monarquia pluricontinental” ou pensar este “império” enquanto um conjunto de redes comerciais e sociais.

O conceito “monarquia pluricontinental” considera que indivíduos espalhados pelo globo, onde Portugal possuía alguma presença, não atuavam

de maneira passiva perante às regras da Coroa Portuguesa, embora vivessem sob alguma égide política portuguesa. Estas pessoas seriam conectadas por mecanismos “conhecidos por todos”, como os canais de comunicação política mobilizados por câmaras, oficiais de justiça do rei no Ultramar, que interligavam os indivíduos dos mais diversos “rincões do império” (Fragoso; Gouveia, 2010, p. 16).

O problema desse tipo de interpretação é pensar o que seria “conhecido por todos” e o que seria se adequar a isso que era “conhecido por todos”. Como exemplo, podemos citar o caso ocorrido na segunda metade do século XVII, em que a chefatura Wolof recusou acatar o pedido do capitão de Cacheu – local que essa historiografia trataria como “praça” portuguesa – Gonçalo de Gamboa em entregar cristãos novos e judeus à coroa portuguesa, de modo a serem julgados pela inquisição (Brásio, 2011, p. 335).

Ainda mais dramático, também na segunda metade do século XVII, podemos pensar o caso de Crispina Perez. Segundo Vanicléia Silva Santos, esta mulher foi alvo da Inquisição portuguesa em Cacheu, que apesar de ser um enclave comercial português na Senegâmbia, devia obrigações econômicas e políticas às chefaturas papel<sup>5</sup> em volta da “praça”. Crispina foi casada com dois comerciantes portugueses, tendo se casado com o segundo logo após a morte do primeiro. Quando o segundo também falece, ela se torna alvo do processo inquisitorial, com seus inimigos ávidos por suas lucrativas redes comerciais, tanto na própria Senegâmbia quanto por outros lugares do Mundo Atlântico. Porém, o que as autoridades portuguesas não contavam era com as sérias coações do povo papel, que ameaçou botar fogo em Cacheu se Crispina não fosse libertada e não sobrou alternativas que não fosse atender a este pleito (Silva-Santos, 2023). Ora, a Inquisição portuguesa não seria um desses “mecanismos “conhecidos por todos”, como os canais de comunicação política

<sup>5</sup> Papel é nome dado ao povo que vivia às margens do rio que se chamava São Domingos e hoje se chama Cacheu, na macrorregião da Senegâmbia.

mobilizados por câmaras, oficiais de justiça do rei no Ultramar, que interligavam os indivíduos dos mais diversos “rincões do império”?

Por fim, para fortalecer o argumento, cito o exemplo a análise que Ivan Sicca Gonçalves move para o comércio interno e ação dos caravaneiros em Angola no século XIX:

A caravana que era comandada pelo sertanejo açoriano Luiz Albino Rodrigues foi interrompida por causa da morte de seu comandante em um acidente de caça. Quando Silva Porto passou pela região, encontrou a comitiva paralisada, pois, além da necessidade de realizar os devidos rituais para evitar represálias do espírito do sertanejo falecido, os membros da caravana exigiam uma divisão equânime dos fardos, que tinham sido apropriados pelo séquito pessoal de Rodrigues. Silva Porto acabou distribuindo quatro panos por pessoa até satisfazer a demanda dos trabalhadores, que exigiam seu vínculo comum ao empreendimento do comerciante falecido, não sendo justo que só os seus dependentes diretos concentrassem o espólio (Gonçalves, 2024, p. 188).

Como se percebe pela citação, houve uma divergência de qual costume seguir no que diz respeito às normas de herança em relação ao sertanejo morto. Seguiu-se o costume da terra, em que os carregadores ganharam parte do espólio e não os descendentes diretos do sertanejo em questão.

Outra maneira que o conceito de império marítimo português continua sendo pensado e utilizado, é como “império em redes”. Segundo os articuladores deste conceito, os espaços periféricos ligados ao centro político funcionariam essencialmente como uma rede, isto é, um sistema de comunicação entre vários espaços. Alguns destes espaços vieram posteriormente se consolidar como soberania portuguesa. Em estabelecimentos em que não havia poder soberano português, este estaria presente como empresa mercantil e gozava do princípio da extraterritorialidade, ou seja, isento da jurisdição local. Esse princípio se aplicaria às feitorias localizadas principalmente em territórios de reis amigos ou aliados (Thomaz, 1994, p. 208 e

231-232). Conforme os exemplos que citamos acima, é muito complexo se pensar que esse princípio de extraterritorialidade possa ser aplicado a todos locais de presença portuguesa. O caso de Crispina Perez é um exemplo concreto de como a lógica política local que definia os rumos administrativo de Cacheu, que seria um exemplo que poderia ser ligado a essa definição de “império em redes”. O espaço era uma “praça” de funcionamento político-jurídica com um capitão-mor, nos moldes burocráticos portugueses, Conforme explicitado, à ocasião da prisão de Crispina Perez, a “praça” foi ameaçada de incêndio pela chefatura papel em sua proximidade (Brásio, 2011, p. 154-155). Não é possível, portanto, aplicar o conceito de extraterritorialidade neste espaço, ainda que ele se encaixe perfeitamente na definição proposta.

É intrigante a tentativa de manter os espaços de presença portuguesa em África como parte de um Império. Antes de toda metamorfose sofrida para que os diferentes espaços pudessem ser chamados como parte do império de alguém sem poder político, econômico e social sobre determinada localidade, Império carregava uma carga conceitual muito bem definida. Kathleen Morrison, em um esforço em definir o que seria Império, explicou que a palavra deriva do romano “imperium”, que tem sua etimologia nas noções de ordem e comando. Traçando sua noção semântica, a autora explica três entendimentos europeus à palavra que atravessou os últimos três séculos. O primeiro sentido invoca uma noção de autoridade ou regras, com a noção de soberania sendo seu sentido básico. O segundo seria parte da noção aristotélica de comunidade perfeita, ou seja, a noção de Estado, que oscilaria entre o domínio político interno e externo. E o terceiro, que a autora define como noção mais comum ao entendimento contemporâneo, seria a de uma unidade política que se expande, incorporando múltiplos Estados (Morrison, 2001, 2-3).

Me parece que, em todas essas noções formuladas pela autora, existe uma lógica que remete a uma relação assimétrica de poder, em que um espaço

consegue dominar o outro. Edward Said, ao definir império, utilizou-se da interpretação de Michel Doyle, que afirma que “o império é uma relação, formal ou informal, em que um Estado controla a soberania política efetiva de outra sociedade política” (Said, 1993, p. 26). O dicionário de Raphael Bluteau, escrito no início do século XVIII, define império como “monarquia ou região muito ampla, dominada por um príncipe” (Bluteau, 1728, p. 68).

Assim, o termo “Império”, no que diz respeito a uma imposição europeia sobre diferentes regiões em África, que necessariamente deveria implicar posse e imposição de poder político de um território sobre o outro, é de aplicação no mínimo problemática. Levo em consideração as interpretações de Pierre Bourdieu, que afirma que nomear e fazer existir pela virtude da nomeação é uma das formas de explicitar poder político (Bourdieu, 1989, p. 142). Se não este, qual seria o motivo de tratar uma região que não possui subordinação política à outra como parte de império? Por que se metamorfosear o conceito a ponto de retirar dele a sua parte constitutiva, que são as relações assimétricas de poder? Frank Ankersmit explica que as circunstâncias da escrita podem incluir as realidades sociais ou políticas do mundo dos historiadores e que essas realidades sociais ou políticas se encontram com a subjetividade do historiador, cuja produção será ideologicamente condicionada (Ankersmit, 2011).

Avalio que essa produção é ideologicamente condicionada – consciente ou inconscientemente – no sentido de se querer evidenciar a presença europeia na conformação do mundo moderno. Assim, coloca-se o desenvolvimento do colonialismo europeu no século XIX e, mais que isso, a Europa como centro político e epistêmico do mundo, como algo que apenas conclui um teleologismo em que as relações e assimetrias de poder dos últimos dois séculos fossem aplicáveis a outros contextos históricos.

## **Dos impérios ao “hibridismo como princípio, não como conclusão”**

Boa parte da historiografia, ainda que tenha se desapegado da frágil ideia dos impérios marítimos, ainda tem intensa dificuldade de pensar o mundo para além da presença europeia em seus múltiplos espaços. Para nos ajudar a entender esse debate, vejamos o que diz Thiago Mota:

Vale mencionar a formação de um procedimento investigativo que busca o hibridismo, considerado como princípio e não como conclusão. O surgimento do campo de estudos evidencia esse paradigma, pois é indicado por uma nomenclatura africana hifenizada. Esta abordagem da cultura material africana, produção artística e / ou intelectual segue um padrão há muito desenvolvido na imaginação ocidental, como demonstrado por Valentin Mudimbe (Mota, 2019, p. 3).

Mota está lançando mão dessa interpretação para discutir acerca da produção de arte em África, que corriqueiramente é tratada de maneira hifenizada. Neste caso, ele está debatendo sobre os objetos em marfim que a historiografia comumente retrata como “marfins afro-portugueses” ou “marfins luso-africanos” (Curnow, 1983; Mark, 2015). Para realizar esta análise, o pesquisador parte de alguns pressupostos básicos: mesmo que o artífice seja africano, a técnica de confecção das obras seja africana, as ferramentas de trabalho sejam africanas, a organização social que existe em torno do artífice seja africana, o elefante seja africano e o marfim seja africano, o simples fato de um europeu solicitar que estes artífices africanos esculpissem uma imagem de sua escolha no marfim o torna afro-português, euro-africano, etc <sup>6</sup>. Quando

<sup>6</sup> Esta investigação de Mota ocorreu na esteira do projeto “*African Ivories in the Atlantic World: A Reassessment of Luso-African Ivories*”, projeto iniciado em 2015, com pesquisadores na América do Sul e do Norte, Europa e África, de diferentes instituições, e que teve como resultado a publicação de alguns livros que se debruçam sobre a problemática da produção, comércio e beneficiamento do marfim africano. Nomeadamente podemos citar:

ocorre o contrário, como por exemplo quando Pablo Picasso pinta afrescos representando máscaras africanas, não existe o mesmo afã em hifenizar a produção dessas obras.

Isso é o que pensamos por “hibridismo como princípio, e não como conclusão” abunda nas análises historiográficas não apenas sobre a cultura material africana, mas para os mais diversos agentes e espaços em África. Vejamos. Robin Law e Kristin Mann, ao debaterem a região conhecida na historiografia como “Costa dos Escravos”, afirmam:

Do outro lado do Atlântico, as ligações comerciais estabelecidas pelo comércio de escravos entre os portos da África Ocidental, América e Europa são bem conhecidas, mas o comércio também gerou conexões sociais e culturais transatlânticas cuja importância tem sido comumente subestimada. A escala e a intensidade desses vínculos foram tais que as comunidades costeiras da Costa dos Escravos, ou pelo menos suas elites comerciais e governantes, podem ser consideradas como participantes do que se pode razoavelmente chamar de “comunidade atlântica” (Law, Mann, 1999, p. 307).

Ainda que possamos concordar que o comércio atlântico, de fato, gerou conexões culturais e sociais transatlânticas, essa análise é problemática em, pelo menos, dois sentidos. O primeiro, e mais auto evidente, é nomear uma região inteira em África por “Costa dos Escravos”, ou seja, nomear um espaço meramente por um elemento de seu comércio internacional com europeus, auxiliando na perspectiva de reduzir um espaço<sup>7</sup> à escravidão. O segundo, mais

---

*O comércio de marfim no mundo Atlântico: circulação e produção (Séculos XV ao XIX)* (Silva-Santos, 2017); *O Marfim no Mundo Moderno: Comércio, circulação, fé e status sociais (Séculos XVI-XIX)* (Silva-Santos, 2018); *Marfins Africanos no Mundo Atlântico, 1400-1900* (Horta; Almeida; Mark, 2021); e *Marfins Africanos como Insígnias de Poder: Contextos de Produção e Usos Dentro e Fora da África* (Silva-Santos, 2023). Um dos resultados deste projeto foi, justamente, a maior parte de seus pesquisadores abandonar a utilização da maneira hifenizada de tratar estes marfins e passar a tratá-los como africanos ou a partir de algum etnônimo africano.

<sup>7</sup> E, vale dizer, para o caso de África, o continente como um todo carrega o estigma de ser

sutil, ao tratarmos a presença fixa dos europeus na costa africana e considerarmos, como princípio e não como conclusão, estes espaços como “comunidades atlânticas”, incorremos no risco de sobrevalorizarmos as “trocas culturais” entre europeus e africanos, superestimando a agência dos hifenizados e maquiando os elementos africanos em si e *per si*. Além disso, conforme discuti no tópico anterior, deve-se problematizar os fatores políticos de dependência que essa presença europeia tinha em relação aos mandatários locais, desconsiderando as relações assimétricas de poder existentes, que pendiam à favor das chefaturas africanas.

Mariana Candido também trabalha com essa noção. Ao analisar agentes não europeus na comunidade de mercadores que habitava Benguela entre 1760 e 1820, ela evidencia que o papel de protagonista nestes espaços era de mulheres mercadoras que ali mantinham suas redes comerciais e de sociabilidade, principalmente por suas ligações com o interior. Para tratar sobre Benguela em si, a historiadora também optou por nomear este espaço por “comunidade atlântica” (Candido, 2013).

Outro autor que também analisou espaços de presença europeia fixa na costa africana foi Roquinaldo Ferreira. Trabalhando com as diferentes misturas culturais entre agentes internos e externos à região, Ferreira analisa mais detalhadamente a figura dos “mestiços” ou “mulatos” como parte da elite econômica em Angola no século XVIII e chama a atenção: “do ponto de vista da cultura, a força motriz era claramente africana [...] a maior parte da administração – e com efeito a maior parte da população – adotava a língua Kimbundo no cotidiano” (Ferreira, 2006, p. 33).

Essas interpretações, que em diferentes graus pensam a costa africana a partir da era moderna como parte de uma “zona de contato” (Pratt, 1992), tem inúmeros méritos. O principal a se ressaltar é o que desprende da citação de

---

analisado sempre pelo prisma da escravidão.

Roquinaldo Ferreira acima, que é o fato de evidenciar que agentes europeus, em África antes do século XIX, viviam em relações assimétricas de poder, hóspedes em terras estrangeiras (Mota, 2025). Mas não é sempre que isso acontece.

A título de exemplo, abundam análises que sobrevalorizam o papel de agentes que são pensados como “intermediadores culturais” entre esses diferentes mundos, mormente quando se trata de agentes com alguma ascendência europeia. Salta aos olhos, neste aspecto, as diferentes análises feitas sobre o agrupamento de agentes conhecidos como “lançados” na Senegâmbia.

De acordo com Felipe Malacco:

Lançados ou tangomaus eram agentes estrangeiros que se instalavam na Senegâmbia com a anuência dos mandatários locais. Geralmente portugueses, muitos possuíam ascendência judia e fugiam para a Senegâmbia no intuito de escapar da Inquisição Ibérica [...] Funcionavam como intermediadores “culturais” entre agentes atlânticos e povos da Senegâmbia (Malacco, 2023, p. 47-48).

Levando em consideração o conjunto de toda análise que estou fazendo até então, que evidencia que poder político europeu na Senegâmbia em específico e na África em geral era limitado, ainda que tenha esse papel de intermediador entre europeus e africanos, o lançado não deixava de ser um agente externo, sem grande poder político local<sup>8</sup>. Ainda assim, abundam análises que o tratam como um agente ímpar, sem os quais o comércio atlântico não aconteceria e como insubstituível no processo de intermediação cultural. Acredito que a partir da discussão sobre como boa parte da historiografia trata estes agentes, conseguirei evidenciar as raízes epistemológicas e os problemas

---

<sup>8</sup> Naturalmente, como em todos os processos históricos, existem exceções. A mais notável é o lançado de nome Ganagoga, que angariou grande poder político. Cabe ressaltar que a relação entre este português, que habitava no interior, ao longo do rio, e seu casamento com a filha do rei é de causa e consequência: é o casamento com uma das filhas do “rei” que permite que ele habite a região do Senegal.

de se nomear espaços africanos a partir de marcadores marcadores externos.

Em primeiro lugar, existe uma sobrevalorização do papel comercial destes agentes. A historiadora portuguesa Maria Emilia Madeira dos Santos afirmou: “os lançados exerciam um papel de intermediários entre os estrangeiros e africanos, aumentavam o montante das transações que sem sua interferência seriam de muito menor vulto e não atingiriam o sertão em tão grande profundidade” (Santos, 1989, p. 77). Porém, a interpretação corrente é que estes lançados tinham pouco acesso ao interior senegambiano, se instalando na costa Atlântica e nas margens dos rios. Relatos de época, como o dos ingleses Richard Rainolds e Thomas Dassel evidenciam isto: “No rio Senegal, nenhum espanhol ou português costuma comercializar: o apenas um português, chamado Ganagoga, mora no interior, ao longo do rio, por ter casado com uma das filhas do rei” (Rainolds; Dassel, 1591, p. 6).

O flamengo Pieter de Marees é ainda mais direto no que diz respeito falta de poder de mando dos portugueses que moravam na Senegâmbia: “os portugueses estão aqui também, e há grandes tráfegos com outras nações, com as quais eles [os africanos] podem traficar levemente e francamente, porque eles não estão sob mando do rei da Espanha, por outro lado eles [portugueses] não são mestres do país, ou não tem mandamento senão acima de seus escravos” (De Marees, 1605, p. 3). E até mesmo pessoas que navegavam e agiam teoricamente a mando da coroa portuguesa, são elucidativos neste sentido. Francisco Lemos Coelho chegou a morar no porto de Caçao, no médio curso do Rio Gâmbia e moveu comércio com os povos mandingas que moravam naquele espaço. Coelho não disse uma palavra sobre o fato de ele mesmo ter viajado ao interior do continente. Ao contrário, afirma que:

De Samé ou Cantor para Baracúnda que o derradeiro porto donde vão os brancos há doze léguas como tenho dito, é muito ruim caminho, e não pode ir lá navio que demande mais que sete palmos de água, aqui é que vêm hoje as cáfilas, a mais

grandiosa é a de uma casta de negros que chamam Jagancazes, em a qual vem mais de três mil pessoas (Coelho, 1669, 23).

Essa limitação é repetida em grande parte das fontes produzidas para a Senegâmbia entre os séculos XV e XVII. Assim, pensar estes agentes como grandes responsáveis por interiorização do comércio atlântico, quando sua postura comercial era restrita as margens de rios é, no mínimo, um exagero historiográfico.

Além disso, mesmo a centralidade destes agentes como intermediadores culturais não é algo incontestável na história da Senegâmbia. Um dos principais autores que pensam os lançados como centrais nas relações culturais entre agentes atlânticos e africanos é George Brooks, que fez disso seu objeto de análise.

O segundo lugar problemático nas análises sobre estes agentes é a própria concepção dos lançados como intermediadores culturais. Ele afirma que: “crescendo em comunidades africanas e tendo alguma familiaridade com os europeus, os luso-africanos tinham um potencial único para exercer a função de intermediários comerciais e culturais” (Brooks, 1993, 189). Para este autor, eles eram ímpares em mediar as relações entre europeus e africanos, tendo papel decisivo na conformação do crioulo, língua que incorporava as línguas europeias às estruturas morfológicas africanas. Na análise movida por Brooks, a criação dessa língua é uma prova essencial desse papel de intermediador exercido pelos lançados.

Porém, é necessário evidenciar que os lançados nunca executaram sozinhos este papel de intermediar pessoas que falavam línguas diferentes. Bem a verdade, as mesmas fontes que evidenciam a presença de lançados e seu possível papel de intermediador cultural, evidenciam também a abundância de pessoas africanas que aprenderam diferentes línguas para fazerem essa intermediação. Pieter de Marees, em 1605, escreveu: “no continente vivem

vários negros, que negociam com todas as nações, e porque frequentam e habitam com muitas nações estrangeiras, falam línguas diferentes, como espanhol, inglês, francês e flamengo" (De Marees, 1605, p. 3).

Vários outros comerciantes fizeram registros semelhantes. Em 1635, Alexis de Saint Lô (1635, p. 15-17) explicou que, dentre os jalofos, existiam "línguas", que eram tradutores, e o "grande língua do rei", que era o responsável por fazer as trocas comerciais diretamente ao mandatário. Em 1669, Francisco Lemos Coelho (1669, p. 100) notou que os jalofos, além do francês, falavam português e a língua flamenga. Nicholas Villaut (1669, p.51-53) acrescentou que o "grande língua" do mandatário do Kaajor, além de todas as línguas citadas por Coelho, também falava inglês. O francês Michel de La Courbe igualmente escreveu a respeito do "mestre língua" no Kaajor, e sua capacidade de falar francês (La Courbe, 1685, p. 35). O autor ainda escreveu a impressionante informação sobre Belinguere, filha do rei do Kajoor que intermediou as relações entre o rei do Kaajor e os franceses e que "tinha um ar nobre e falava bem português, inglês e francês, uma marca muito confiante do grande comércio que ela teve com todas essas nações" (La Courbe, 1685, p. 196).

Não nego que os lançados podiam exercer a função de intermediadores culturais. Mas muito me intriga o porquê do silenciamento de outros agentes possíveis para fazer o mesmo processo. A partir das fontes que citei acima, se torna evidente agentes locais faziam essa intermediação das relações políticas, comerciais e culturais. Este fato é relegado ao segundo plano ou ao ostracismo.

Este exemplo de como a historiografia analisa os lançados na Senegâmbia pode parecer distante do objetivo deste artigo, em que estou analisando como pensar e nomear diferentes partes e a própria África antes do século XIX. Porém a avaliação é que esta maneira de sobrevalorizar o lançado tem as mesmas raízes epistemológicas de se nomear espaços e a história do continente africano antes da colonização por marcadores externos, de chamar

toda uma região de “costa dos escravos” ou ainda “costa do arroz”<sup>9</sup>.

A partir deste exemplo, fica evidente de maneira ainda mais concreta, o hibridismo como princípio, não como conclusão. Ainda que seja uma análise melhor que pela chave de análise dos “impérios marítimos”, não deixa de ser uma maneira de se avaliar o continente africano pela presença europeia – neste caso em específico, ainda a dilatando de uma importância maior do que realmente tinha. De maneira direta, permanece sendo uma produção que é ideologicamente condicionada – consciente ou inconscientemente – no sentido de se querer evidenciar a presença europeia na conformação do mundo moderno.

Não desconsidero, de maneira alguma, estes lançados como relevantes. Avalio, contudo, que é importante mudar a chave e análise. Um bom exemplo de como fazer esse tipo de interpretação que retira da Europa e dos europeus a centralidade que ainda possuem nas análises sobre o continente africano é o já citado artigo de Vanicléia Silva Santos chamado *“Mulheres Africanas nas Redes dos Agentes da Inquisição de Lisboa: O Caso de Crispina Peres, em Cacheu, Século XVII”* (2021). O centro da análise da autora é Crispina Peres, uma mulher do povo papel, que se casou por duas vezes com comerciantes portugueses e expandiu as redes de contatos comerciais que possuía internamente a África também para o mundo atlântico.

Ainda que evidencie que foi importante para Crispina esses casamentos, Vanicléia não a trata como uma concubina que simplesmente se aproveitou

---

<sup>9</sup> “Rice Coast” é o nome que boa parte da historiografia estadunidense chama a região entre Serra Leoa e Costa da Malagueta (Carney, 2001; Fields-Black, 2008). Embora existissem elementos concretos que possibilitem pensar no arroz como um produto agrícola relevante nessa região, não há indícios que essa importância seja o suficiente para criar redes de produção e comércio de arroz para o próprio continente. Essa nomeação vem muito mais do fato que pessoas escravizadas foram levadas para o sul dos Estados Unidos e seus conhecimentos sobre como plantar arroz em terrenos com alta salinidade foram utilizados pelos seus algozes escravistas. Assim, o elemento central de nomeação do espaço é mais externo do que interno.

para se tornar “sócia estratégica” ou uma mera parceira comercial de agentes portugueses. Ao contrário, a autora mostra como as redes papeis precedentes e a importância local de Crispina a salvaram das garras inquisitoriais, após sequentes ameaças da população papel contra a “praça” de Cacheu. Percebe-se, assim, uma mudança importante: ainda que casada por duas vezes com portugueses, o centro de análise é local. A análise, ainda que evidencie essas mesclas culturais e a diversidade do comércio atlântico na Senegâmbia, tem motivos, lógicas e perspectivas africanas, ligadas ao continente em si e aos seus habitantes. Se torna, em minha avaliação, uma análise que conseguirá propor a história da África a partir de suas próprias características sociais, culturais, política e econômicas.

### **Uma proposta: Áfricas Soberanas**

Ainda que o exemplo citado acima mostre uma nova forma, novas lentes para se analisar a África e os Africanos antes do século XIX, ainda não temos um nome para chamar esse espaço como um todo. Já apresentei minhas motivações para não concordar com o uso de “pré-colonial”, de “impérios marítimos”, por nomenclaturas que levem em consideração apenas o que saia do continente para fora como produto de exportação e alertei para as limitações de pensar a história da África antes do século XIX a partir de suas “zonas de contato” quando não se leva em consideração, de sobremaneira, as dinâmicas locais.

O eixo condutor da análise que estou movendo é a radicalidade da independência das instituições africanas em relação a poderes externos europeus. Ainda que houvesse presença europeia, ainda que seja verdade a existência de enclaves comerciais europeus em África antes do século XIX, ainda que as diversas “zonas de contato” sejam interessantíssimas de se

analisar, salta aos olhos, para aqueles que leem as fontes, a *soberania* das instituições africanas.

Para podermos prosseguir, precisamos, então, definir o que entendemos por soberania. A primeira referência ao termo “soberania” está em um dicionário remonta ao século XIII, quando o jurista francês Philippe de Beaumanoir utilizou o termo “souverain” para designar o poder que distinguia um mandatário de seus súditos. Em dicionários recentes, como o Dicionário Houaiss, “soberania” é definida como a “propriedade ou qualidade que caracteriza o poder político supremo do Estado como afirmação de sua personalidade independente, de sua autoridade plena e governo próprio, dentro do território nacional e em suas relações com outros Estados”.

Historicamente, a formulação clássica da soberania é atribuída a Jean Bodin, que a definiu como “o poder absoluto e perpétuo de uma república” enfatizando que se trata de um poder superior, ilimitado e incondicionado no plano interno, embora subordinado à lei divina e à lei das nações no plano externo (Kritsch, 2002, p. 14; Gomes, 1998, p. 58). Uma concepção absolutista foi radicalizada por Thomas Hobbes, que transformou a soberania em um direito ilimitado do Estado, afirmando sua total independência e igualdade jurídica em relação aos demais entes soberanos. Essa radicalização foi juridicamente consagrada pelos Tratados de Westfália de 1648, que instituíram o princípio da soberania como base da ordem internacional moderna (Gomes, 1998, p. 60).

Ao longo da modernidade, o conceito de soberania passou por transformações significativas. Marta Nunes Costa observa que, para Bodin, a soberania é também “inata ao poder público”, sendo perpétua, absoluta, independente, incondicional e ilimitada (Costa, 2014, p. 72-73). Já para Alexandre Kuhn, ela adquire caráter essencialmente unitário: “numa mesma ordem não pode existir mais de uma autoridade com poder supremo”, o que lhe garante os atributos de indivisibilidade e inalienabilidade (Kuhn, 2008, p.

17, 21).

No entanto, essa concepção passou a ser contestada tanto do ponto de vista interno quanto externo. Internamente, o surgimento da ideia de soberania popular deslocou o *locus* da soberania do Estado para o povo, sendo o Estado apenas um instrumento para seu exercício (Gomes, 1998, p. 61). Externamente, a intensificação das interdependências políticas e econômicas internacionais levou à relativização da soberania como poder absoluto e autônomo. Para Raquel Kritsch, essa transformação está associada à percepção de que o poder não mais se legitima por origem divina, mas como expressão de uma vontade humana suprema no interior de um território (Kritsch, 2002, p. 31).

Essa dimensão territorial é também destacada por Marcus Santiago (2014), para quem a soberania justifica a existência de uma “última esfera decisória”, que impõe autoridade legal suprema, garantindo princípios como territorialidade, impessoalidade e centralização (Santiago et al., 2014, p. 11). O autor elucida que Hugo Grotius introduz uma concepção distinta, ao entender que soberania não é o poder de dominar, mas sim a “capacidade de não se submeter aos caprichos alheios” (Santiago et al., 2014, p. 23).

A partir desse percurso histórico, podemos tirar um conjunto de características gerais do que seria soberania. Em primeiro lugar, podemos assumir que soberania pode ser entendida como o poder supremo e incondicionado que uma autoridade política exerce sobre um território e sua população, sem submissão a outra instância superior, interna ou externa. Ao longo de todo este artigo, trouxemos elementos que evidenciam a radicalidade das independências das mais diversas unidades políticas africanas.

Em segundo lugar, podemos assumir a existência de uma ou mais entidades soberanas, que reconhecem uma a outra a própria autoridade política. O fato de que países europeus recebiam pessoas que, em teoria, representavam o papel de embaixadores de diferentes unidades políticas

africanas (Malacco, 2023, p. 74-76), evidencia essa perspectiva de um reconhecimento não apenas local, mas internacional dessas normativas e organizações próprias dos espaços africanos e da “capacidade de não se submeter aos caprichos alheios”.

Por fim, em terceiro lugar, ainda que em sua incipiente o conceito de soberania apareça atrelado a ideia de Estado, conforme defendido por Carla Amado Gomes, houve um deslocamento do *locus* da soberania do Estado para o povo, sendo o Estado apenas um instrumento para seu exercício. Assim, mesmo aquelas sociedades que não se organizavam de maneira parecida ao que é um Estado ocidental, também possuía suas normativas próprias e permaneciam independentes a estruturas não-africanas. O próprio povo papel, que citamos ao longo desse artigo e que conseguia dobrar a “praça” de Cacheu às suas vontades não se organizava de exatamente centralizada, próxima a um Estado.

Proponho a utilização do termo *Áfricas Soberanas* para se referir ao todo continental africano antes do século XIX no plural por duas razões principais. A primeira, e mais importante, é para não ser confundida com as prerrogativas pan-africanistas do século XX, que concebiam África a partir de seu todo continental, indivisivelmente, em um movimento de reafirmação política em um mundo já marcado e consolidado pelas divisões capitalistas entre centro e periferia, como uma alternativa política de resposta à espoliação primeiro mundista (Nkrumah, 1963). A segunda é justamente para denotar a complexidade e a multiplicidade de formas e organizações africanas, que conviviam, conflituavam, se erguiam, desapareciam, mas permaneciam sendo independentes de elementos externos, possuindo capacidade de ser uma esfera decisória, que não se submetesse a caprichos alheios.

Ainda que o termo soberania seja um conceito criado na Europa, para definir dinâmicas europeias, em termos de traduzir para o presente esse elemento central da correlação de forças globais antes da consolidação do

capitalismo como sistema mundo, a partir do imperialismo (Lenin, 2021), seja um conceito aplicável para África antes do século XIX. Além disso, diferente da crítica que fizemos ao conceito de império na segunda sessão deste artigo, não queremos modificar a ideia do conceito. Ao contrário: a proposta é justamente manter a definição conceitual para pensar África na temporalidade proposta.

Acredito que o termo Áfricas Soberanas consegue evidenciar aquilo que por motivos inconscientes ou conscientes foi secundarizado ou mesmo omitido nas análises historiográficas sobre África: a radicalidade da independência de suas instituições, reconhecida interna e externamente; o fato de que a Europa não foi desde sempre o centro do mundo; e que é, no mínimo, teleológico pensar que o fato de que o continente ter sido espoliado pelo colonialismo no século XIX possa servir de parâmetros para o que ocorria antes do advento do imperialismo. Ainda que com limitações, é um termo que promove um olhar direcionado às práticas que o colonialismo e o anacronismo apagaram, ao pressupor para o passado terminologias características do presente.

## Conclusão

Pensar a História da África a partir de suas próprias dinâmicas e estruturas é uma urgência historiográfica. Conforme explica Carlos Lopes, houve primeiro uma negativa hegeliana para o estatuto de história para o continente africano. Posteriormente, em momento das independências em África, houve uma segunda corrente, responsável pelos primeiros oito volumes da coleção História Geral da África, fundacional para o campo, que utilizou-se de parâmetros europeus para evidenciar que a África *também* tinha história, a engessando dentro das perspectivas do que a episteme europeia entendia por história. Uma terceira corrente, que o autor afirma ter se iniciado a partir da década de 1980, estaria apta para escrever uma história da África “livre de

emoções” e sem necessidades de dar respostas à epistemologia europeia, que teria capacidade de pensar o continente pelos seus próprios parâmetros (Lopes, 1995).

Ainda que discorde diametralmente da capacidade de se escrever “livre de emoções”, já que o historiador formula suas perguntas ao passado de acordo com as demandas sociais e individuais de sua época, concordo com a necessidade de se repensar a maneira que fazemos História da África, procurando seus elementos, suas dinâmicas e seus parâmetros internos. Franz Fanon já havia denunciado o epistemicídio em relação à história do continente africano:

O Colono faz história e sabe que a faz. E porque se refere constantemente à história de sua metrópole, indica de modo claro que ele é aqui o prolongamento dessa metrópole. A história que escreve não é, portanto, a história da região por ele saqueada, mas a história de sua nação no território explorado, violado e esfaimado. A imobilidade a que está condenado o colonizado só pode ter fim se o colonizado se dispuser a pôr termo à história da colonização, a história da pilhagem, para criar a história da nação, a história da descolonização (Fanon, 1968, p. 38).

É este o movimento que proponho ao chamar o todo continental antes do século XIX por Áfricas Soberanas. Uma história que vá para além dos termos da história da colonização e da pilhagem europeia. Obviamente, pensar as Áfricas Soberanas não significa não evidenciar os conflitos e as contradições internas ao continente. Afinal, é de antes do século XIX, por exemplo, a escravidão no período moderno, que constitui o maior movimento de migração forçada da história. Pensar a soberania dessas instituições não pode significar não evidenciar o fato de que foi a demanda europeia que criou reserva de mercado para que este trauma coletivo da humanidade acontecesse, bem como o papel das elites locais no infame comércio.

Também, a proposta de chamar o todo continental antes do século XIX de Áfricas Soberanas não nos exime da responsabilidade de continuar procurando entender as mais diversas dinâmicas específicas dentro do continente. A África não é uma só, sua história não é mesma. Seus contatos internos e externos não são exatamente os mesmos e não têm, necessariamente, os mesmos impactos. Ainda há um longo caminho a percorrer. Avalio que nestes grandes desafios, estamos em momento de continuar fazendo história regional para o continente africano (Barry, 2000).

Somente a partir de análises minuciosas e estudos locais para a história da África, que conseguiremos superar nomenclaturas como “costa dos escravos” e ultrapassar determinismos que a incluam em um império inexistente ou que a análise seja feita apenas a partir de mesclas culturais. Que os estudos africanistas ponham fim a imobilidade que esteve condenado o colonizado, procurando evidenciar as mais diversas Áfricas Soberanas que existiram ao longo da história.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANKERSMIT, Frank. **Giro Linguístico, Teoria Literária, y Teoria Histórica.** Buenos Aires: Prometeo Libros, 2011.

BARRY, Boubacar. **Senegâmbia: o desafio da história regional.** Tradução de Ângela Melim. Amsterdam; Rio de Janeiro: SEPHIS; Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2000

BLUTEAU, Rafael. **Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico ... : autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos; e offerecido a El Rey de Portugal D. João V.** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BOXER, Charles R. **O Império Marítimo Português: 1415–1825**. Rio de Janeiro:  
Civilização Brasileira, 1969

BRÁSIO, Antônio (ed.) **Monumenta Missionária Africana**. África Ocidental,  
coligida e anotada pelo Padre [...], Segunda Série, 7 vols., vols. I-IV (1342-1622),  
Lisboa, Agência Geral do ultramar, 1958-1966; vols. V-VI (1623-1684), Lisboa,  
Academia Portuguesa da História, 1979-1992; vol. VII, (1685-1699) e Suplemento  
aos séculos XV, XVI, XVII, Lisboa, Centro de Estudos Africanos da Faculdade  
de Letras da Universidade de Lisboa, 2004.

BROOKS, George. **Landlords & Strangers: Ecology, Society, and Trade in  
Western Africa, 1000-1630**. Colorado: Westview Press, 1993.

CANDIDO, Mariana. **Agentes Não-Europeus na Comunidade Mercantil de  
Benguela, c. 1760-1820**. Saeculum, n. 29, 2013.

CARNEY, Judith. **Black Rice: The Origins of Rice Cultivation in the Americas**.  
Cambridge: Harvard University Press, 2001.

COELHO Francisco. **Duas descrições seiscentistas de Guiné**. Lisboa: Academia  
de História Portuguesa, [1669-1684] 1953.

COSTA, Marta Nunes. **Origens do conceito de Soberania – Diálogo entre  
Bodin e Althusius**. Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea. Brasilia, v.  
2, n<sup>o</sup> 2, 2014.

CURNOW, Kathy. **The Afro-Portuguese ivories: classification and stylistic  
analysis of a hybrid art form**. Indiana: University of Indiana, 1983.

DE MAREES, Pieter. **Description et récit historial du riche royaume d'or de  
Guinea, aultrement nommé la Coste d'or de Mina, gisante en certain endroict  
d'Africque**. Amsterdã: Comille Cheflon, 1605.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização

Brasileira, 1968.

FARRER, Guilherme. **Entre Mussambazes, Mucazambos e Manamucates: significados de Liberdade e Escravidão no Sudeste Africano, Séculos XVII e XVIII** 294 f. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2020.

FERREIRA, Roquinaldo. **Ilhas Crioulas: O Significado da Mestiçagem Cultural na África Atlântica.** Revista de História, n. 155 ed. 2, p. 17-41, 2006.

FIELDS-BLACK, Ezra. **Deep Roots: Rice Farmers in West Africa and the African Diaspora.** Indianapolis: Indiana University Press, 2008.

FRAGOSO, João; GOUVEIA, Maria. **Na Trama das Redes: Política e Negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GOMES, Carla Amado. **A Evolução do Conceito de Soberania: Tendências Recentes.** Revista de Direito Mercantil, v. 36, n. 111, p. 57-73, 1998.

GONÇALVES, Ivan Sicca. **Comércio, Política e Trabalho nos Sertões de Angola: Sertanejos e Centro- Africanos nas Páginas de Antônio da Silva Porto (1841-1869).** 294 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2021.

GONÇALVES, Ivan Sicca. **Os Incorrigíveis: Trabalho e Comércio dos Pombeiros nas Caravanas de Angola Central, século XIX.** Esboços. v. 31, n. 57, p. 179-196, 2024.

GREEN, Toby. **The Rise of Trans-Atlantic Slave Trade in Western Africa, 1300-1589.** Cambridge: The Cambridge University Press, 2012.

HORTA, José da Silva; ALMEIDA, Carlos; MARK, Peter. **African Ivories in the Atlantic World, 1400-1900/Marfins Africanos não Mundo Atlântico, 1400-1900.** Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2021.

KARVAT, Thaíssa Prado. **Soberania: o Desenvolvimento de um Conceito na**

**Sociedade Internacional.** Caderno da Escola de Direito e Relações Internacionais, n. 11, 2009.

KRITSCH, Raquel. **Soberania: A Construção de um Conceito.** São Paulo: Humanistas, 2002.

KUHN, Alexandre. **O Conceito Histórico de Soberania: Características e Influências à Luz do Fenômeno da Transnacionalidade.** 130 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2008.

LA COURBE, Michel. **Le premier voyage du sieur de La Courbe Fait à la Coste d'Afrique en 1685**, Paris: Société d'Histoire des Colonies Françaises, 1913.

LAW, Robin; MANN, Kristin. **West Africa in the Atlantic Community: The Case of the Slave Coast.** African and American Atlantic Worlds, vol. 56, n. 2, p. 307-334, 1999.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O imperialismo: etapa superior do capitalismo.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2021

LOPES, Carlos. **A Pirâmide Invertida – Historiografia Africana feita por Africanos.** Actas do Colóquio Construção da História de África. Lisboa: Linopazes, p. 21-29, 1995.

MALACCO, Felipe Silveira de Oliveira. **História social do comércio na Senegâmbia: espaço e agência local (1580-1700).** 2023. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

MARK, Peter. **“Bini, Vidi, Vici” – On the Misuse of “Style” in the Analysis of Sixteenth Century Luso-African Ivories.** African Studies Association, 2015, p. 323-334.

MORRISON, Kathleen. **Sources, Approaches, Definitions.** IN: MORRISON, Kathleen, et. Al. Empires: Perspectives from Archeology and History. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

MOTA, Thiago. **The Ivory Saltcellars: A contribution to the History of Islamic**

**expansion in Greater Senegambia during the 16th and 17th centuries.**  
Afriques, v. 10, 2019.

MOTA, Thiago. **Guests in Foreign Lands: Land Control and Ownership in Greater Senegambia in the Face of the Portuguese Presence (16th and 17th Centuries).** In: SAAVEDRA, Manuel Bastias. *Ownership Regimes in the Iberian World (1500-1850): The Normative Role of Kinship and Community.* Leiden: Koninklijke Brill, p. 78-111, 2025.

NASCIMENTO, Mariângela. **Soberania, Poder e Biopolítica: Arendt, Foucault e Negri.** Griot – Revista de Filosofia. v. 6, n. 2, dezembro, 2012.

NKRUMAH, Kwame. **Africa Must Unite.** Nova York: Frederick A. Praeger, 1963.

PRATT, Mary Louise. **Imperial Eyes: Travel Writing and Transculturation.** London; New York: Routledge, 1992.

RAINOLDS, Richard; DASSEL, Thomas. **The Voyage of Richard Rainolds and Thomas Dassel to the Riuers of Senega and Gambia Adioning Vpon Guinea, 1591 with a Discourse of the Treasons of Certaine of Don Antonio his Seruants and Followers.** Disponível em:

<https://ebooks.adelaide.edu.au/h/hakluyt/voyages/v11/chapter66.html>.

RODNEY, Walter. **Como a Europa subdesenvolveu a África.** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1972.

SAID, Edward. **Cultura e Imperialismo.** São Paulo: Editora Schwarcz, 1993.

SAINT-LÔ, Alexis. **Relation du Voyage du Cap Verd,** Paris: Targa, 1637.

SANTOS, Maria Emilia Madeira. **Lançados na Costa da Guiné: aventureiros e comerciantes.** In: ALBUQUERQUE, Luís (Org.). *Portugal no mundo.* Lisboa: Alfa, 1989.

SANTIAGO, Marcus Firmino et. al. **Crítica à Teoria do Estado: O Conceito Tradicional de Soberania.** Brasília: IDP, 2014.

SILVA-SANTOS, Vanicléia. **O Marfim no Mundo Moderno: comércio, circulação, fé e status social (Séculos XV-XIX)**. Curitiba: Prismas, 2017.

SILVA-SANTOS, Vanicléia. **O Comércio de Marfim no Mundo Atlântico: Circulação e Produção (Séculos XV ao XIX)**. Belo Horizonte: Clio, 2018.

SILVA-SANTOS, Vanicleia. **Mulheres Africanas nas Redes dos Agentes da Inquisição de Lisboa: o Caso de Crispina Peres, em Cacheu, Século XVII**. Política, História, Sociedade. v. 20, n. 1, p. 67-95, 2021.

SILVA-SANTOS, Vanicléia. **Marfins Africanos como Insígnias de Poder: Contextos de Produção e Usos Dentro e Fora da África**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023.

THOMAZ, Luís. **De Ceuta a Timor**. Lisboa: DIFEL, 1994.

THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo Atlântico, 1400-1800**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

VILLAULT, Nicolas. **Relation des costes d'Afrique appelées Guinée: avec la description du pays, moeurs et façons de vivre des habitans, des productions de terre et des marchandises qu'on en apporte... le tout remarqué dans le voyage qu'il y a fait en 1666 et 1667**. Paris. 1669.